



### **DISPENSA: FMS 755/2023**

Da: Coordenação do SAMU; Coordenação de Atenção Básica

Ao: Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá

**Senhor Gestor,**

Valho-me do presente nos bons ofícios para levar ao conhecimento de V. Exa, a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de gás GLP 13 kg (com vasilhame) e recarga de gás GLP 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo.

Para tanto, encaminho o seguinte orçamento:

- JAN DISTRIBUIDOR DE GÁS
- CENTRO OESTE GÁS
- VAPT DISTRIBUIDORA DE GÁS E AGUA MINERAL

Para venda dos produtos, com os respectivos valores orçados.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio, objetivando o bom andamento de nossa administração, e na certeza de seu pronto atendimento, elevamos nossa estima e distinta consideração.

Jaraguá, aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

Atenciosamente,

**ÉLIDA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA**

Coordenadora da atenção básica  
SMS/Jaraguá

**THAISA CAMPOS FERNANDES**

Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
SMS/Jaraguá



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP 13 kg (com vasilhame) e recarga de gás GLP 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QUANT. |
|------|-------------------------|--------|
| 01   | Recarga de GLP 13 KG    | 45     |
| 02   | GLP 13 KG (vasilhame)   | 10     |

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se aquisição de recarga de GLP 13 KG, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelas Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá.

A aquisição pretende atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município, objetivando a manutenção das atividades desse setor, no que se refere ao preparo de café, chá e aquecimento de alimentos, destinados aos servidores.

Considerando o expediente encontra-se devidamente justificado. Se constitui em recargas de gás GLP 13 kg, destinados ao uso na manutenção das atividades diárias da cozinha/cantina das unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, no preparo de café, chá e aquecimento de alimentos, destinados aos servidores.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público e da urgente necessidade de aquisição de recargas de gás GLP 13 KG, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelas Unidades de Saúde vinculadas a



Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

#### **4. VALOR MÉDIO ESTIMADO**

O valor médio estimado total é de R\$ 7.899,85 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

#### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

60 (sessenta) dias.

#### **6. ENTREGA**

O produto deverá ser entregue em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.

#### **7. PAGAMENTO DE FATURAS**

O pagamento será efetuado imediatamente após a prestação de serviços e mediante apresentação de nota fiscal.

#### **8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A contratada se obrigará a:

Executar a entrega do material, objeto do presente termo, em 10 (dez) dias úteis, após a emissão e recebimento da Nota de Empenho.

Realizar a entrega com eficiência e presteza, observando o padrão de qualidade dos materiais objeto desta licitação.

Entregar produtos dentro das Normas de qualidade exigidas no mercado, comprovando os aferimentos dos mesmos através de documento ou selo de qualidade, nos produtos (quando houver), emitida por entidade competente.

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Providenciar a imediata substituição, por outro(s) da mesma espécie, em perfeitas condições, do(s) produto(s) que apresente(m) vício(s) de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

A manter a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e não remanufaturados, com a voltagem adequada aos locais de instalação.

Poderá a Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e após realizada a conferência por um responsável técnico, exigir a troca imediata dos produtos, sem ônus para a mesma, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações.

## **9 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

Ordenar as correções, reparos, reconstruções ou substituições que se fizerem necessárias para o bom andamento dos serviços.

Fornecer as informações, nos prazos previamente acordados, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada.

Notificar a CONTRATADA quanto aos defeitos ou irregularidades verificadas nos materiais/suprimentos adquiridos, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus funcionários que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a CONTRATANTE.



Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA.

#### **10 - UNIDADE FISCALIZADORA**

Coordenação de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá.

Jaraguá, 27 de Janeiro de 2023.

**ÉLIDA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA**

Coordenadora da atenção básica  
SMS/Jaraguá

**THAISA CAMPOS FERNANDES**

Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
SMS/Jaraguá



# DESPACHO

Conforme narrativa feita pela Coordenação da atenção básica e coordenação do SAMU, estou totalmente de acordo com a referida contratação, autorizando assim, que a equipe de Licitação da Secretaria de Saúde tome todas as providências necessárias.

Isto posto, encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica e Departamento de Contabilidade, para as providências complementares, com as cautelas legais.

**Jaraguá**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Leandro Ferreira Braga**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
FMS/Jaraguá



## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 755/2023

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG (COM VASILHAME) E RECARGA DE GÁS GLP 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Gestor Municipal de Saúde de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO que a empresa **JAN DISTRIBUIDORA DE GÁS, CNPJ: 26.881.107/0001-08**, apresentou uma proposta de serviços com um orçamento de acordo com mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação.

Justifica-se aquisição de recarga de GLP 13 KG, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelas Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá.

A aquisição pretende atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município, objetivando a manutenção das atividades desse setor, no que se refere ao preparo de café, chá e aquecimento de alimentos, destinados aos servidores.

Considerando o expediente encontra-se devidamente justificado. Se constitui em recargas de gás GLP 13 kg, destinados ao uso na manutenção das atividades diárias da cozinha/cantina das unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, no preparo de café, chá e aquecimento de alimentos, destinados aos servidores.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público e da urgente necessidade de aquisição de recargas de gás GLP 13 KG, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelas Unidades de Saúde vinculadas a



Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

**DECLARA:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviço de locação de cadeiras para atender as necessidades do Setor de Atenção Básica da Secretaria de Saúde no ano em exercício;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa **JAN DISTRIBUIDORA DE GÁS, CNPJ: 26.881.107/0001-08** com endereço na Avenida Moacir Rios, Quadra 18, Lote 01C, Centro, CEP: 76.330-000, Jaraguá/GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor global de **R\$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais)**.

Os quantitativos acima apurados correspondem à mera expectativa de consumo, não estando à administração municipal obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jaraguá, 06 de fevereiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Leandro Ferreira Braga**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
FMS/Jaraguá